

004879



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 12154 / 2020

Requerente: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS** CNPJ: **02.520.829/0003-02**

Contato: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -**
contratos@dimaster.com.br

Telefone: **54-3523-2600**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: **SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO**
ATA 970/2020
PREGÃO 125/2020

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 18 de Dezembro de 2020.

DANIELA RAITZ
Protocolista

STP 500.2063y rptProcessoProtocolo

08847937965, 18/12/2020 16:03:34

Anexo: _____



À

Comissão de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – PR

Referente: Pregão Eletrônico 125/2020

DIMASTER – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., pessoa jurídica de direito privado com filial na cidade de Chapecó-SC, à Rodovia SC 480, s/n, Marechal Bormann, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0003-02 e Inscrição Estadual de nº 260.420.964, representada neste ato por sua procuradora, vem com o devido respeito, frente Vossa Senhoria, solicitar

Cancelamento

pela classificação no item 195, o qual foi efetuado um lance erroneamente.

1. Trata-se de procedimento administrativo em que a Peticionante apresentou melhor preço no medicamento item 195.
2. No caso vertente, a Empresa não teve nenhuma espécie de intenção molestativa da administração nem mesmo interesse em causar prejuízo ou inconveniência. Trata-se evidentemente de um erro de processamento.
3. O erro escusável segundo a norma do Código Civil Brasileiro, quando desligado de má-fé ou ainda, quando desligado de intenção manifesta de causar prejuízo a qualquer das partes encontra justificativa para o cancelamento do item.
4. A empresa, Dimaster possui 20 anos de atividade sempre zelando pormenorizadamente pelo cumprimento de seus contratos.
5. Assim, em verdade, a Empresa vem esclarecer a Administração a situação indesejável que lhe ocorre, pretendendo perquirir deste Município a consideração ao presente, de modo a cancelar o item 195 – IMPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO e encaminhá-lo a empresa que apresentou o preço melhor correto.



004881

6. Ressaltamos que não pretendemos de modo algum causar prejuízos a administração, e que tal hipótese, se amolda nos permissivos da Lei de Licitações, por isso solicitamos o cancelamento sem aplicação de sanções, lembrando qual tal erro quando observado, foi imediatamente solicitado seu cancelamento.

**Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.
Chapecó/SC 18 de dezembro de 2020.**

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR FORTE, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
Dados: 2020.12.18 12:00:41 -03'00'

Suema Tussi Brunelo

CPF 448.443.280-34

Procuradora

004882

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1794438241

Nome: **SUEMA TUSSI BRUNELO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1030690029 SJS/II RS**

CPF: **448.443.280-34** DATA NASCIMENTO: **19/01/1969**

FILIAÇÃO: **STEPANO TUSSI**
TEREZA CADORE TUSSI

PERMISSÃO: **PERMISSÃO** ACC: **PERMISSÃO** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **00508949315** VALIDADE: **18/12/2023** HABILITAÇÃO: **09/02/1999**



OBSERVAÇÕES

A

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1794438241

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: **ERECHIM, RS** DATA EMISSÃO: **19/12/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* **74016478856**
RS215800540

RIO GRANDE DO SUL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/12/2020 16:39:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

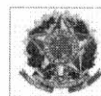
¹**Código de Autenticação Digital:** 23710201191018560301-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a662cf2442f0338ac0a5da39d0a03bb7a03a5b306abcd88613eab488d103f048c1a30106b13d4d02155e6f152906b0c0a65e195cb51418279b6fa8d96847a60



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





TABELIONATO DE NOTAS DE BARÃO DE COTEGIPE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

Nº 00.233. PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz Dimaster-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, como adiante se declara. **SAIBAM** quantos virem esta pública escritura de procuração que, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (20/05/2020), nesta cidade de Barão de Cotegipe, Comarca de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu como outorgante: **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480 nº 180, nesta cidade de Barão de Cotegipe, com seus atos constitutivos registrados sob NIRE nº 43.203.749.966 em 22/04/1998 e demais alterações, sendo a sétima e última alteração e consolidação do contrato social, segundo a declaração de seus sócios, sob nº 6467854 em 19/02/2020, todos na Junta Comercial deste Estado, neste ato representada pela totalidade de seus sócios: **Odair José Balestrin**, filho de João Balestrin e Zorilde Libera Balestrin, portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 811.773.489-34, brasileiro, casado, empresário sócio, residente e domiciliado na Rua Adão Welker, 260, Centro, nesta cidade; e, **Gleison Sachet**, filho de Dirso Luiz Sachet e Leda Maria Sachet, portador da cédula de identidade nº 8051134719, expedida pela SSR/RS, inscrito no CPF nº 650.526.920-72, brasileiro, casado, empresário sócio, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, 266, apto. 02, Centro, nesta cidade, os presentes identificados documentalmente por mim Tabeliã, de cujas capacidades para o ato dou fé. E pelos representantes da outorgante foi dito que faziam sua procuradora: **SUEMA TUSSI BRUNELO**, filha de Stefano Tussi e Tereza Cadore Tussi, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00508949315, expedida pelo DETRAN/RS, onde consta a cédula de identidade nº 1038690028 SJS/RS, inscrita no CPF nº 448.443.280-34, brasileira, casada, supervisora de licitações, residente e domiciliada na Rua Augusto Berton, 66, Centro, nesta cidade, a quem conferem amplos e gerais poderes para assinar e participar de licitações modalidade Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregões, em todos os órgãos públicos e entidades particulares, representando tanto a Matriz quanto a Filial 02, localizada na Rodovia SC 480, s/n, bairro Marechal Bormann, município de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0003-02 e inscrição Estadual nº

B1.0008779

1001-14782-4

Marisa Maleski Dariva
Tabeliã Designada

Av. 21 de Abril, 165 - Barão de Cotegipe - RS - CEP 99740-000
Fone/Fax (54) 3523-2144- Email: cartoriobcotegipe@bcnet.com.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 23712105202562415160-1
Data: 21/05/2020 08:36:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB50324-D4Z5;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

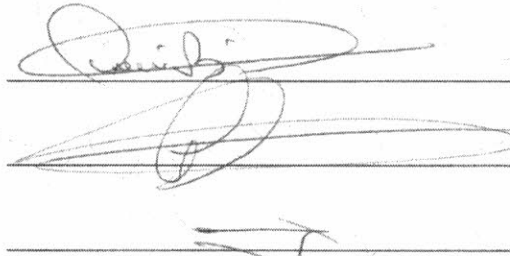
TJPB



260.420.964; podendo para tanto, dita procuradora, assinar e requerer o que preciso for para o fim especial citado, assinar contratos, juntar documentos, solicitar informações, renunciar prazo recursal, participar de seus atos, dar lances verbais, credenciar representantes; enfim, praticar todo e qualquer ato que mesmo não mencionado ou nominado neste instrumento, mas que pela sua natureza acha-se intervencido aos poderes expressamente conferidos para o mais amplo e completo desempenho do presente mandato. (Sob minuta). Assim o disseram e me pediram lhes lavrasse este instrumento, que lhes li, acharam conforme, aceitaram, ratificam e assinam. Eu, MARIA CLARICE TOMASI LORENTZ, Tabeliã, a fiz digitar, dou fé e assino. NADA MAIS. Traslada em seguida

Emolumentos (Prot. 2133/2020): A) Escritura Pública de Procuração de Amplos Poderes - Vlr. Emol.: R\$ 74,30 - Vlr. Selo Digital: R\$ 3,30(0189.04.1900003.00546). B) Processamento Eletrônico, Exceto em Reconhecimentos de Firmas e Autenticações - Vlr. Emol.: R\$ 5,00 - Vlr. Selo Digital: R\$ 1,40(0189.01.1900003.08633). VLR TOTAL EMOLUMENTOS: R\$ 79,30. VLR. TOTAL DOS SELOS: R\$ 4,70.

Barão de Cotegipe, 20 de maio de 2020.



Maria Clarice Tomasi Lorentz
Tabeliã

TABELIONATO DE NOTAS DE
BARÃO DE COTEGIPE - RS
Av. 21 de Abril, 165
CEP: 99740-000
Fone: (54) 3523-2144
Maria Clarice Tomasi Lorentz
Tabeliã



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099770 51 2020 00002133 87



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 23712105202562415160-2
Data: 21/05/2020 08:36:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB50325-V5IE;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2020 08:47:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 23712105202562415160-1 23712105202562415160-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38727d96bb40ea4f5551bbd6e007829026d2d5c6c1b8ff7ca9a992a9b2cea83dfa361577f578f162c78ca0895db
175900a65e195cb51418279b6fa8d96847a60



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 970/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão

VIGÊNCIA: 15/12/2020 A 14/12/2021

DEITADOR DA ATA:

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 02.520.829/0003-02
TELEFONE: (54) 3523-2600
E-MAIL: licitacao2@dimaster.com.br
Rodovia SC 480, S/N - CEP: 89816116 - BAIRRO: Marechal Bormann
Chapecó/SC

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 970/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020 - Processo nº 624/2020

Aos quinze dias de dezembro de 2020, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. GLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 125/2020, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 10/12/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na Rodovia SC 480, S/N - CEP: 89816116 - BAIRRO: Marechal Bormann, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0003-02, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. GLEISON SACHET, portador do RG nº 8061134719 e do CPF nº 660.526.920-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
40	29913	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, 200 DOSES	GLENMARK	FR	800,00	24,44
91	7612	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SPRAY NASAL, FRASCO 50ML	NATULAB	FR	5.000,00	3,25
118	7692	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	SANTISA	AMP	50.000,00	0,515
134	7713	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 33,33MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML	NATULAB	FR	6.000,00	5,76
166	7583	FUROSEMIDA, 40 MG	HIPOLABOR	COMP	300.000,00	0,05
180	73101	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 60 MG + 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	NATULAB	FR	8.000,00	1,94
193	20061	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML	NATULAB	FR	10.000,00	1,16
195	14925	IMPIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG	CRISTALIA	COMP	90.000,00	0,178
266	7580	PARACETAMOL, 500 MG	PRATI	COMP	200.000,00	0,085
291	73110	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE; CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOLL. FORMA FARMACÉUTICA: PO P, SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE	NATULAB	ENV	15.000,00	0,485

Valor total da Ata R\$ 178.677,00 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 6.5. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.
- 6.6. A DETENTORA DA ATA deverá observar rigorosamente as normas de segurança, ambiental, higiene e medicina do trabalho.
- 6.7. A DETENTORA DA ATA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- 6.8. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora, para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.
- 6.9. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da DETENTORA DA ATA.
- 6.10. A DETENTORA DA ATA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ATA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 7.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a DETENTORA DA ATA deverá:
- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
 - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
 - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
 - d) Passar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água e Fornecedor aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
 - e) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
 - f) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
 - g) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
 - h) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.965/00.
 - i) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à destinação final, considerados lixo tecnológico.
 - j) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
 - k) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
 - l) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, armazenamento e seu aproveitamento;
 - o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- 7.2. A DETENTORA DA ATA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
 - b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;
 - c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
 - d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

8.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

8.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

8.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;

8.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- 8.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;
- 8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- 8.3.3.3. número do item e descrição do produto;

8.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

8.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

8.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos provenientes de recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

12.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

12.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

12.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, compelindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

15.2. A via do instrumento destinada a DETENTORA DA ATA de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 125/2020 e a proposta da DETENTORA DA ATA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A DETENTORA DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 125/2020.

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. **GLEISON SACHET**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

DETENTORA DA ATA
GLEISON SACHET

Sócio administrador

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 292/2020

PROCESSO N.º : 12154/2020
REQUERENTE : DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
INTERESSADA : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO : PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE ITEM

Trata-se de requerimento protocolado em 18 de dezembro de 2020 pela empresa DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA em que pretende a desistência do Item 195 – *Imipramina 25 mg comprimido*, da Ata de Registro de Preços n.º 970/2020 (Pregão Eletrônico n.º 125/2020), que tem por objeto a aquisição de medicamentos para dispensação gratuita.


De acordo com a Contratada, ocorreu equívoco no lance do item, pretendendo a sua desistência.

Ocorre que a desistência de item após a assinatura do contrato somente é possível no caso de *justo motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão*, nos termos do art. 43, § 6º, da Lei n.º. 8.666/93¹. Assim, embora se trate de modalidade licitatória de pregão, mediante interpretação analógica, entende-se que, apesar de restar exposta justificativa pela contratada, remanescem algumas dúvidas.

Assim, para que esta Procuradoria possa exarar Parecer, solicita-se à Secretaria interessada que: **a)** manifeste-se em relação à efetiva existência de equívoco cometido pela Contratada, considerando a ausência de explicações no pedido da empresa, e; **b)** no caso de equívoco, a troca de marca ou reequilíbrio do item devidamente comprovados.

Após, retornem a esta Procuradoria para os devidos fins.

Francisco Beltrão, 21 de dezembro de 2020.


CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

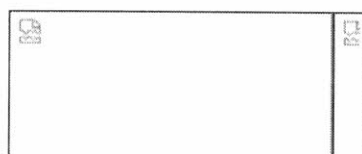
¹ Art. 43. § 6º *Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.*

Assunto: Fwd: Fwd: Fwd: Imipramina
De: SAC - Sueli Talaska <atendimentodimaster@dimaster.com.br>
Data: 01/02/2021 15:00
Para: sms.farmacango@franciscobeltrao.com.br

Boa tarde

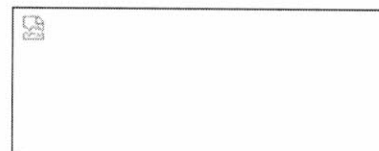
Peço que desconsidere o email a baixo pois verificamos que temos um pedido de cancelamento para este item em breve o setor responsável estará entrando em contato.

Obrigada



Sueli Talaska - SAC

Telefone: (54) 3523-2600
WhatsApp: (54) 9 9136-8799
E-mail: atendimentodimaster@dimaster.com.br



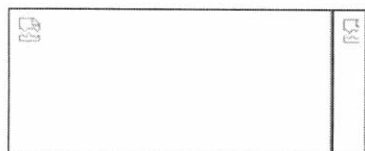
----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Fwd: Fwd: Imipramina
Data:Mon, 1 Feb 2021 14:40:58 -0300
De:SAC - Sueli Talaska <atendimentodimaster@dimaster.com.br>
Para:sms.farmacango@franciscobeltrao.com.br

Boa tarde tudo bem

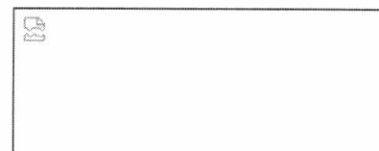
Não consegui lhe entender, pois temos o item em nosso estoque da marca cotada Imipramine 25 mg da Cristalia, assim que recebermos o empenho encaminharemos o item

obrigada



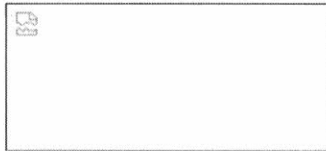
Sueli Talaska - SAC

Telefone: (54) 3523-2600
WhatsApp: (54) 9 9136-8799
E-mail: atendimentodimaster@dimaster.com.br



----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Fwd: Imipramina
Data:Mon, 1 Feb 2021 14:30:33 -0300
De:Dimaster - Dimaster <dimaster@dimaster.com.br>
Para:atendimentodimaster@dimaster.com.br



Brenda Brugnera - Recepção

Telefone: (54) 3523-2600

E-mail | Skype: dimaster@dimaster.com.br



----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Imipramina

Data: Mon, 1 Feb 2021 13:46:54 -0300

De: sms.farmacango@franciscobeltrao.com.br <sms.farmacango@franciscobeltrao.com.br>

Para: faturamento@dimaster.com.br, dimaster@dimaster.com.br

Boa tarde

Em relação ao item 195 do PE 125/2020 há interesse da empresa em solicitar troca de marca ou realinhamento de preço? Informamos que estamos desabastecidos do mesmo comprometendo a dispensação gratuita a população.

Att

Eleandro Tiecher
Farmacêutico SMS CRF 15355



Página 001
Itapira, 01 de fevereiro de 2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Comissão de Licitação

Ref :
COMPRÁ DIRETA
CDC:306393
ABERTURA:01/02/2021

Prezados Senhores

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta .

Condições gerais da proposta:

- * VALIDADE DA PROPOSTA:30 DIAS
- * CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:30 DIAS
- * PRAZO DE ENTREGA:07 DIAS
- * FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 700,00

Banco(s) para depósito:

- * BANCO NOSSA CAIXA NOSSO BANCO: AG. 043-4 - C/C. 04.100.063-6 - ITAPIRA/SP
- * BANCO BANERPA: AG. 332 - C/C. 13.0000.59-6 - ITAPIRA/SP
- * BANCO DO BRASIL: AG. 5115-2 C/C. 2014-1 - SÃO PAULO/SP
- * BANCO ITAÚ: AG. 0011 - C/C. 18069-0 - ITAPIRA/SP

Dados para contato:

E-mail: licita.curitiba@crystalia.com.br
Telefone:(41) 33337173
Representante: FERNANDO TISSOT SEIXAS
E-mail:FERNANDO.SEIXAS@CRISTALIA.COM.BR
Telefone:(43)99986-1634
Telefones: (19) 3863-9459 / (19) 3863-9599 / (19) 3863-9512 / (19) 3863-9530
Fax: (19) 3863-9482 / (19) 3863-6565 / (19) 3863-9528

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. - Rodovia Itapira - Lindoia, Km 14 - Bairro - Rodovia Itapira - Lindoia, Km 14 - Itapira/SP - CEP 13974-900
Fone/Fax: 19 - 3863-9500 / 19 - 3863-9589 - E-mail: - CNPJ 44.734.671/0001-61 - INS. EST. 374.007.758,117

44.734.671/0001-51

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
FARMACÉUTICOS LTDAROD. ITAPIRA - LINDOIA - SP
FAZENDA ESTADUAL SANTA LUIZA, 139, 13900-000
LINDOIA - SP

Página 002

Item	Nosso cod.	Qtde	Und.	Descrição/Descrição Técnica/Observação	P.U.R\$	Total Item R\$
001	50.4055	90.000	CPR	IMIPRAMINA CLOR. 25 MG IMIPRA 25MG. VALIDADE: 36 MESES Nro.Registro: 1.0298.0023.013-6 Apresentacao: CX. C/ 20 BLIST. AL PLAS. INC. X 10 COMPRIMIDOS	0,33	29.700,00

Preço Unitário : TRINTA E TRÊS CENTAVOS
Total do Item : VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS

Valor Total da Proposta : R\$ 29.700,00 VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS

* FABRICANTE: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA
* PROCEDÊNCIA: NACIONAL
* I.P.I.: ISENTO
* C.D.C.:306393

DECLARAÇÃO

Declaramos que nos sujeitamos e estamos de acordo com o Edital, com as Normas, Legislações que regem o presente certame, as Leis Federais n° 8.666/93 e n° 8.883/94 e a Lei Estadual n° 6.544/89, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas Normas incidam sobre a presente Licitação.

(11298)
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Itapira, 01 de Fevereiro de 2023

Andreia S. Ribeiro



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

004895

DESPACHO N.º 020/2021

PROCESSO N.º : **12154/2020**
REQUERENTE : **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
INTERESSADA : **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
ASSUNTO : **PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE ITEM**

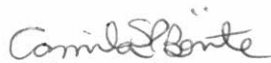
Em atendimento ao Despacho n.º. 292/2020, o servidor responsável pela CAF anexou e-mails em que a empresa reafirma a desistência do item 195 – *Imipramina 25 mg comprimido*, assim como foi juntado pedido do referido medicamento junto ao laboratório da marca Cris-tália evidenciando aumento no custo para R\$ 0,33/comprimido, sendo que na ARP n.º. 970/2020 consta o preço de R\$ 0,178/comprimido.

Diante da afirmação da empresa de que houve equívoco, ainda que não especifica-do, no lance efetuado durante o Pregão Eletrônico n.º. 125/2020, e considerando a demonstra-ção de que o preço registrado (R\$ 0,178) é bastante inferior ao custo atual (R\$ 0,33) do medi-camento, recomenda-se que a Secretaria de Saúde diligencie a respeito do lance praticado pela segunda classificada no certame, a fim de averiguar eventual equívoco.

Em caso positivo, ou seja, de equívoco no lance pela requerente, retornem os autos com a informação para a realização de cancelamento do item e convocação da segunda colo-cada. Do contrário, isto é, tratando-se apenas de aumento excessivo no custo do produto, intime-se a contratada para manifestar eventual interesse no reequilíbrio econômico-financeiro do item 195, com a juntada de Nota Fiscal da época da proposta (dezembro de 2020), permitindo-se a comparação do aumento no seu custo.

Após, retornem a esta Procuradoria para os devidos fins.

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2021.


CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

004896

MEMORANDO N° 424/2021

DATA: 15/04/2021

DE: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

PARA: Departamento da Saúde

Em resposta ao processo 12154/2021, protocolado pela empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 02.520.829/0003-02, em que esta solicita troca cancelamento do item 195 do PE 125/2020, informamos:

Quanto ao valor houve um equívoco pois o segundo colocado ficou com o valor R\$ 0,26 e o terceiro lugar R\$ 0,27. Sugerimos que seja chamada a empresa subsequente vencedora do item.

Atenciosamente,

ELEANDRO TIECHER

Farmacêutico SMS CRF-PR 15355

ELEANDRO TIECHER
FARMACÊUTICO CRF-PR 15355
SMS FRANCISCO BELTRÃO-PR

▪ **Visualização de Propostas**

UASG: 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão nº: 1252020 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 195 - IMIPRAMINA **Qtde Solicitada:** 90.000 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,2700 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
02.520.829/0003-02 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	90.000	0,3400	0,1780	23/11/2020 09:32:36:360		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: CRISTALIA

Fabricante: CRISTALIA

Modelo / Versão: COMPRIMIDO

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG // NOME COMERCIAL IMIPRA // Nº DE REGISTRO 1029800230136 ...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Declaração ME/EPP: NÃO

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
independente de proposta: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

44.734.671/0001-51

- CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	90.000	0,3600	0,2600	23/11/2020 09:32:05:450			Consultar	SIM
--	--------	--------	--------	----------------------------	--	--	-----------	-----

Marca: IMIPRA/CRISTALIA

Fabricante: CRISTALIA

Modelo / Versão: NAO SE APLICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Imipra 25mg - Caixa com 20 blisters x 10 comprimidos (Cloridrato de Imipramina) *

Similar * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0023.013-6 * Procedência: Nacional ...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Declaração ME/EPP: NÃO

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
independente de proposta: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

67.729.178/0004-91

- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	90.000	0,3656	0,2700	23/11/2020 09:10:24:273			Consultar	SIM
--	--------	--------	--------	----------------------------	--	--	-----------	-----

Marca: IMIPRA 25MG

Fabricante: CRISTALIA

Modelo / Versão: CX C/20BLT X 10CPR REV

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMIPRA 25MG CX C/20BLT X 10CPR REV IMIPRAMINA 25MG, CLORIDRATO (NAO SULCADO) BLISTER FRACIONAVEL COMPRIMIDO REVESTIDO VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Procedência Nacional

Reg.Min.Saude 1.0298.0023...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração ME/EPP: NÃO



004898

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

03.652.030/0001-70

-  CENTERMEDI-
COMERCIO DE 90.000 0,3300  0,3300 20/11/2020
PRODUTOS 09:03:10:787 [Consultar](#) [SIM](#)
HOSPITALARES LTDA

Marca: IMIPRA

Fabricante: CRISTALIA

Modelo / Versão: IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG

Descrição detalhada do objeto ofertado: [CX C/ 200 |REGISTRO: 1029800230136 |VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.](#)

[|ENTREGA DOS MEDICAMENTOS: CONFORME O EDITAL. | VALIDADE DOS MEDICAMENTOS: 75%. ...](#)

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO


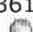
Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

07.752.236/0001-23

-  MEDILAR
IMPORTACAO E 90.000 0,3612  0,3612 20/11/2020
DISTRIBUICAO DE 09:03:10:787 [Consultar](#) [SIM](#)
PRODUTOS MEDICO
HO

Marca: CRISTALIA

Fabricante: CRISTALIA

Modelo / Versão: IMIPRA

Descrição detalhada do objeto ofertado: [IMIPRAMINA 25MG 200CP CRISTALIA IMIPRA \(C1 \) RMS 1029800230136...](#)

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO



Situação Convocação Etapa Fechada: Não Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

00.802.002/0001-02

-  ALTERMED 90.000 0,6250  0,6250 20/11/2020
MATERIAL MEDICO 09:03:10:787 [Consultar](#) [SIM](#)
HOSPITALAR LTDA

Marca: CRISTALIA

Fabricante: CRISTALIA

Modelo / Versão: IMIPRA

Descrição detalhada do objeto ofertado: [IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG - COD. BR 267292 - Marca: CRISTALIA -](#)

[N.Comercial: IMIPRA - Reg.MS: 1029800230136...](#)

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO

Situação Convocação Etapa Fechada: Não Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0631/2021

PROCESSO N.º : 12154/2020
REQUERENTE : DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
INTERESSADA : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO : RESCISÃO PARCIAL

1 RETROSPECTO

Trata-se de requerimento protocolado em 18 de dezembro de 2020 pela empresa DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA em que pretende a desistência do item 195 – *Imipramina 25 mg comprimido*, da Ata de Registro de Preços n.º 970/2020 (Pregão Eletrônico n.º 125/2020), que tem por objeto a aquisição de medicamentos para dispensação gratuita.

De acordo com a contratada, ocorreu equívoco no lance do item, pretendendo a sua desistência.

Através do Despacho n.º. 292/2020, esta Procuradoria solicitou que a CAF diligenciasse a respeito do alegado equívoco da contratada, o que resultou na comprovação de que o item 195 – *Imipramina 25 mg comprimido* teve aumento no custo para R\$ 0,33/comprimido, sendo que na ARP n.º. 970/2020 consta o preço de R\$ 0,178/comprimido, conforme pedido junto ao laboratório da marca Cristália.

Via Despacho n.º. 20/2021, esta Procuradoria novamente solicitou diligências pela CAF a respeito do lance praticado pela segunda classificada no certame. Em resposta, foi confirmado que houve equívoco no lance pela requerente, pois a segunda colocada constou R\$ 0,26 e a terceira R\$ 0,27, recomendando-se, assim o cancelamento do item e convocação das demais classificadas no certame.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Ata de Registro de Preços n.º 970/2020 foi subscrita em 14/12/2020, no entanto, conforme alega a contratada e comprovam os documentos anexados aos autos, houve equívoco na formulação do seu lance final no valor de R\$ 0,178, tratando-se de valor muito inferior ao custo do item (R\$ 0,33), o que impossibilita o cumprimento das entregas.

A Secretaria interessada, através da CAF, confirmou o engano, tendo em vista que as próximas colocadas no certame ofertaram os lances subsequentes de R\$ 0,26 e R\$ 0,27, recomendando que seja efetuada a rescisão amigável com a requerente.

O art. 79, da Lei n.º 8.666/93 prevê a possibilidade de rescisão contratual por iniciativa da Administração, amigável e a rescisão judicial, com a ressalva de que em caso de ato



unilateral da Administração ou amigável, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. (Grifei)

Analisando-se os requisitos legais e de acordo com as informações e documentos encartados pela requerente, conclui-se que a Administração tem interesse na rescisão de forma a evitar maiores prejuízos e garantir o adequado fornecimento dos produtos mediante convocação dos demais classificados no certame que eventualmente possuam estoque dos mesmos, o que caracteriza a conveniência devida e pode ensejar a rescisão parcial amigável da avença.

Cumpra esclarecer que, para que seja possível à Administração realizar a rescisão amigável, não podem estar configurados os motivos ensejadores da rescisão unilateral, tampouco vício insanável passível de anulação do certame, sob pena afronta ao art. 79, II, da Lei n. 8.666/1993, o que não se vislumbra no presente caso.

Por corresponder a uma modalidade de distrato, a rescisão amigável exige o acordo entre as partes, a fim de ser encerrada a contratação sem a intenção de aplicar penalidades, sendo que o presente pedido apresenta a expressa vontade da contratada.

Efetivada a rescisão parcial, tratando-se da modalidade de pregão, deverá ser convocada a empresa licitante subsequente para fornecer o produto, não havendo a obrigatoriedade de a licitante remanescente manter a condição ofertada pelo primeiro classificado, já que o valor que vincula cada licitante é o último lance ofertado, sendo que, em função da inversão de fases, não se tem acesso à proposta e documentos das licitantes subsequentes, mas tão somente da empresa detentora da melhor proposta.

Nesse caso, deverá haver a retomada do processo licitatório, procedendo-se a análise da proposta da licitante subsequente classificada, negociação, habilitação, adjudicação, homologação e somente após superar todas as etapas a Administração convocará a empresa para assinatura da ARP. Tal entendimento encontra respaldo no art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, e no art. 47, § 2º, do Decreto Municipal nº. 251/2020, ou seja:

Lei nº. 10.520/2002

Art. 4º (...)

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

(...)

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

004901

sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

Decreto Municipal n.º. 251/2020

Art. 47 (...) § 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 48.

Ressalta-se, por fim, que a rescisão deve preceder de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente (Prefeito Municipal).

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 79, inc. II e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, opina-se pela **RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL** da Ata de Registro de Preços n.º 070/2020 (Pregão Eletrônico n.º 125/2020), firmada com a empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para o fim de cancelar o item 195 – *Imipramina 25 mg comprimido*, sem a aplicação de penalidades. Dessa forma, recomenda-se:

(A) o encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para que, nos termos do art. 79, § 1º, da LLC, previamente autorize a rescisão parcial amigável em relação ao item 195;

(B) autorizada a rescisão parcial, providencie-se a lavratura e publicação do termo respectivo, além da convocação das demais licitantes classificadas, se existentes, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação pela Pregoeira, assinar a ARP. Se nenhum outro licitante restar habilitado ou se não existirem outros classificados, uma nova licitação deverá ser realizada para o mesmo objeto;

(C) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,¹ da Lei Orgânica Municipal.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 07 de maio de 2021.

Camila Slongo Pegoraro Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048

¹ “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

004902

DESPACHO N.º 288/2021

PROCESSO N.º : 12154/2020
REQUERENTE : SECRETARIA DE SAÚDE
LICITAÇÃO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 970/2020 – PREGÃO N.º 125/2020
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PARA DISPENSAÇÃO GRATUITA
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE RESCISÃO PARCIAL

O requerimento protocolado busca a formulação de termo rescisão parcial à Ata de Registro de Preços n.º 970/2020, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita.


Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, documentos pertinentes, fotocópia da ata e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0631/2021, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de RESCISÃO parcial do item 195 da ata n.º 970/2020.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2021.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



DESPACHO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º : 125/2020
ASSUNTO : CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

A pregoeira Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição, no uso de suas atribuições legais, entrou em contato via e-mail com as empresas remanescentes do item 195 do Pregão Eletrônico nº 125/2021 cujo objeto é *REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão*, tendo em vista a rescisão parcial com a empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

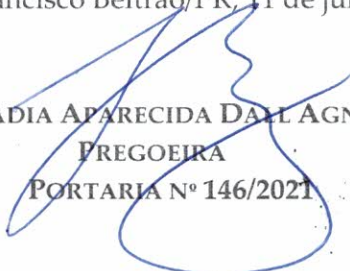
Foram convocadas as empresas:

A empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA foi convocada para o item 195 no dia 10 de junho de 2021, cedido prazo de 24 horas, a qual informou não possuir interesse.

A empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA foi convocada para o item 195 no dia 10 de junho de 2021, cedido prazo de 24 horas, a qual informou não possuir interesse no item no valor de R\$ 0,27.

Após as tentativas verificou-se não haver mais propostas válidas e dentro do valor máximo aceitável em edital, restando o item 195 frustrado.

Francisco Beltrão/PR, 11 de junho de 2021.


NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL
PREGOEIRA
PORTARIA N° 146/2021

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO

Pregão nº: **1252020 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: **195 - IMIPRAMINA** Qtde Solicitada: 90.000 Qtde Aceita: 0 Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2700 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

02.520.829/0003-02

- DIMASTER -
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA.

90.000 0,3400 0,1780 23/11/2020
09:32:36:360

- Adjudicado Consultar SIM

Marca: CRISTALIA

Fabricante: CRISTALIA

Modelo / Versão: COMPRIMIDO

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG // NOME COMERCIAL IMIPRA // Nº DE REGISTRO 1029800230136 ...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Declaração ME/EPP: NÃO

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
independente de proposta: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

44.734.671/0001-51

- CRISTALIA
PRODUTOS
QUIMICOS
FARMACEUTICOS
LTDA

90.000 0,3600 0,2600 23/11/2020
09:32:05:450

Consultar SIM

Marca: IMIPRA/CRISTALIA

Fabricante: CRISTALIA

Modelo / Versão: NAO SE APLICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Imipra 25mg - Caixa com 20 blisteres x 10 comprimidos (Cloridrato de Imipramina) *

Similar * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0023.013-6 * Procedência: Nacional ...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Declaração ME/EPP: NÃO

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
independente de proposta: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

67.729.178/0004-91

- COMERCIAL
CIRURGICA
RIOCLARENSE LTDA

90.000 0,3656 0,2700 23/11/2020
09:10:24:273

Consultar SIM

Marca: IMIPRA 25MG

Fabricante: CRISTALIA

Modelo / Versão: CX C/20BLT X 10CPR REV

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMIPRA 25MG CX C/20BLT X 10CPR REV IMIPRAMINA 25MG, CLORIDRATO (NAO SULCADO) BLISTER FRACIONAVEL COMPRIMIDO REVESTIDO VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Procedência Nacional

Reg.Min.Saude 1.0298.0023...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO


Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

03.652.030/0001-70

-  CENTERMEDI-
COMERCIO DE 90.000 0,3300 0,3300 20/11/2020
PRODUTOS  09:03:10:787 - [Consultar](#) [SIM](#)
HOSPITALARES LTDA

Marca: IMIPRA

Fabricante: CRISTALIA

Modelo / Versão: IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG

Descrição detalhada do objeto ofertado: [CX C/ 200 |REGISTRO: 1029800230136 |VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.](#)

[|ENTREGA DOS MEDICAMENTOS: CONFORME O EDITAL. | VALIDADE DOS MEDICAMENTOS: 75%. ...](#)

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

07.752.236/0001-23

-  MEDILAR
IMPORTACAO E 90.000 0,3612 0,3612 20/11/2020
DISTRIBUICAO DE  09:03:10:787 - [Consultar](#) [SIM](#)
PRODUTOS MEDICO
HO

Marca: CRISTALIA

Fabricante: CRISTALIA

Modelo / Versão: IMIPRA

Descrição detalhada do objeto ofertado: [IMIPRAMINA 25MG 200CP CRISTALIA IMIPRA \(C1 \) RMS 1029800230136...](#)

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO



Situação Convocação Etapa Fechada: Não Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

00.802.002/0001-02

-  ALTERMED 90.000 0,6250 0,6250 20/11/2020
MATERIAL MEDICO  09:03:10:787 - [Consultar](#) [SIM](#)
HOSPITALAR LTDA

Marca: CRISTALIA

Fabricante: CRISTALIA

Modelo / Versão: IMIPRA

Descrição detalhada do objeto ofertado: [IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG - COD. BR 267292 - Marca: CRISTALIA -](#)

[N.Comercial: IMIPRA - Reg.MS: 1029800230136...](#)

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Situação Convocação Etapa Fechada: Não Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

004906

//eb

Assunto:

RES: CONVOCAÇÃO - Licitante subsequente PE 125-2020

De

Licitações - Taila Cavallari <taila.cavallari@crystalia.com.br>

Para:

nadia@franciscobeltrao.com.br <nadia@franciscobeltrao.com.br>

Data

10/06/2021 11:33

Nádia, bom dia!

004907

Infelizmente não temos condições de atender ao valor informado.

Att.,

Taila Cavallari

Analista de Licitações Sr.

Fone: (19) 3863-9470 / Cel: (19) 98132-5273 / Fax: (19) 3863-9482

taila.cavallari@crystalia.com.br

 **CRISTÁLIA**
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.

www.crystalia.com.br | SAC: 0800 7011918

 Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

Esta mensagem é uma correspondência reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização depende de autorização, sujeitando-se o responsável a medidas judiciais. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Se você a recebeu por engano, favor eliminá-la.

De: nadia@franciscobeltrao.com.br [mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 10 de junho de 2021 10:42

Para: Licitações - Taila Cavallari <taila.cavallari@crystalia.com.br>

Assunto: CONVOCAÇÃO - Licitante subsequente PE 125-2020

Prezados, bom dia

Referente ao Pregão Eletrônico nº 125/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão**, da Prefeitura de Francisco Beltrão - PR.

Informo que a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA é o licitante subsequente melhor classificada (segunda colocada) no item:

195 - IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG, com valor final R\$ 0,26.

Caso seja possível assumir os itens e valores, favor encaminhar uma proposta ajustada contendo os itens, via e-mail.

O prazo de resposta será de 24 (vinte e quatro) horas, no caso de ausência desta, entende-se a empresa não possui o interesse.

Atenciosamente

--



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

Nádia Ap. Dall Agnol
Pregoeira
Departamento de Licitações,
Compras e Contratos
(46) 3520-2103 / (46) 99911-8158

004908

Assunto: **Re: CONVOCAÇÃO - Licitante subsequente PE 125-2020**
De: Graziela Sampaio <graziela.sampaio@rioclarense.com.br>
Para: Nádia - Licitações <nadia@franciscobeltrao.com.br>
Data: 11/06/2021 15:35

Boa tarde!
Nádia segue a resposta da gerência.

boa tarde.

0,27 não temos interesse. podemos aceitar em 0,36 .

att

Atenciosamente,



Graziela Sampaio

Pregão Eletrônico

Tel/Fax: (19) 3522-5800

E-mail/Skype: graziela.sampaio@rioclarense.com.br

www.rioclarense.com.br

Confira as novidades da Rioclarense: [facebook.com/rio-clarense](https://www.facebook.com/rio-clarense)

Em sex., 11 de jun. de 2021 às 14:52, <nadia@franciscobeltrao.com.br> escreveu:

Prezados, bom dia

Referente ao Pregão Eletrônico nº 125/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão**, da Prefeitura de Francisco Beltrão - PR.

Informo que a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA é o licitante subsequente melhor classificada (segunda colocada) no item:

195 - IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG, com valor final R\$ 0,27.

Caso seja possível assumir os itens e valores, favor encaminhar uma proposta ajustada contendo os itens, via e-mail.

O prazo de resposta será de 24 (vinte e quatro) horas, no caso de ausência desta, entende-se a empresa não possui o interesse.

Atenciosamente

--



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

Nádia Ap. Dall Agnol
Pregoeira
Departamento de Licitações,
Compras e Contratos
(46) 3520-2103 / (46) 99911-8158



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL
Ata de Registro de Preços nº 970/2020
Pregão Eletrônico nº 125/2020

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 77.816.510/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, CEP 85.601-030, cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF nº 020.762.969-21, doravante denominada de **CONTRATANTE**; e, de outro, a empresa **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sediada na Rodovia SC 480, S/N - CEP: 89816116 - BAIRRO: Marechal Bormann, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0003-02, doravante designada **CONTRATADA**; tem justo e firmado o presente **TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 970/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020**, o que o fazem com fundamento no art. 79, inc. II e § 1º, da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão parcial da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 970/2020**, celebrada em 15 de dezembro de 2020, originada do Pregão Eletrônico nº 125/2020 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e § 1º, da Lei nº. 8.666/93, pela rescisão parcial da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 970/2020, ESPECIFICAMENTE EM RELAÇÃO AO ITEM 195 “IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG”** a partir de 07 de maio de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12154/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que o fazem de forma irrevogável e irrevogável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente da referida Ata de Registro de Preços, seja extra judicialmente ou judicialmente, sem prejuízo da apuração e aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2021.


CLEBER FONTANA
CPF nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034
Dados: 2021.05.27 10:50:54 -03'00'

**DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
DETENTORA DA ATA
GLEISON SACHET
Sócio administrador**



TABELIONATO DE NOTAS DE BARÃO DE COTEGIPE

TRASLADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 00.233. PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz Dimaster-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, como adiante se declara. **SAIBAM** quantos virem esta pública escritura de procuração que, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (20/05/2020), nesta cidade de Barão de Cotegipe, Comarca de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu como outorgante: **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480 nº 180, nesta cidade de Barão de Cotegipe, com seus atos constitutivos registrados sob NIRE nº 43.203.749.966 em 22/04/1998 e demais alterações, sendo a sétima e última alteração e consolidação do contrato social, segundo a declaração de seus sócios, sob nº 6467854 em 19/02/2020, todos na Junta Comercial deste Estado, neste ato representada pela totalidade de seus sócios: **Odair José Balestrin**, filho de João Balestrin e Zorilde Libera Balestrin, portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 811.773.489-34, brasileiro, casado, empresário sócio, residente e domiciliado na Rua Adão Welker, 260, Centro, nesta cidade; e, **Gleison Sachet**, filho de Dirso Luiz Sachet e Leda Maria Sachet, portador da cédula de identidade nº 8051134719, expedida pela SSR/RS, inscrito no CPF nº 650.526.920-72, brasileiro, casado, empresário sócio, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, 266, apto. 02, Centro, nesta cidade, os presentes identificados documentalmente por mim Tabeliã, de cujas capacidades para o ato dou fé. E pelos representantes da outorgante foi dito que faziam sua procuradora: **SUEMA TUSSI BRUNELO**, filha de Stefano Tussi e Tereza Cadore Tussi, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00508949315, expedida pelo DETRAN/RS, onde consta a cédula de identidade nº 1038690028 SJS/RS, inscrita no CPF nº 448.443.280-34, brasileira, casada, supervisora de licitações, residente e domiciliada na Rua Augusto Berton, 66, Centro, nesta cidade, a quem conferem amplos e gerais poderes para assinar e participar de licitações modalidade Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregões, em todos os órgãos públicos e entidades particulares, representando tanto a Matriz quanto a Filial 02, localizada na Rodovia SC 480, s/n, bairro Marechal Bormann, município de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0003-02 e inscrição Estadual nº

BI 0006778

1001-14782-8

Marisa Maleski Dariva
Tabeliã Designada

Av. 21 de Abril, 165 - Barão de Cotegipe - RS - CEP 99740-000
Fone/Fax (54) 3523-2144- Email: cartoriobcotegipe@bcnet.com.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 23712105202562415160-1
Data: 21/05/2020 08:36:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB50324-D425;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Vólber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

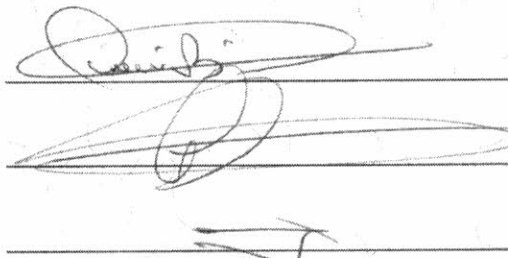
TJPB



260.420.964; podendo para tanto, dita procuradora, assinar e requerer o que preciso for para o fim especial citado, assinar contratos, juntar documentos, solicitar informações, renunciar prazo recursal, participar de seus atos, dar lances verbais, credenciar representantes; enfim, praticar todo e qualquer ato que mesmo não mencionado ou nominado neste instrumento, mas que pela sua natureza acha-se intervencido aos poderes expressamente conferidos para o mais amplo e completo desempenho do presente mandato. (Sob minuta). Assim o disseram e me pediram lhes lavrasse este instrumento, que lhes li, acharam conforme, aceitaram, ratificam e assinam. Eu, MARIA CLARICE TOMASI LORENTZ, Tabeliã, a fiz digitar, dou fé e assino. NADA MAIS. Trasladada em seguida

Emolumentos (Prot. 2133/2020): A) Escritura Pública de Procuração de Amplos Poderes - Vlr. Emol.: R\$ 74,30 - Vlr. Selo Digital: R\$ 3,30(0189.04.1900003.00546). B) Processamento Eletrônico, Exceto em Reconhecimentos de Firmas e Autenticações - Vlr. Emol.: R\$ 5,00 - Vlr. Selo Digital: R\$ 1,40(0189.01.1900003.08633). VLR TOTAL EMOLUMENTOS: R\$ 79,30. VLR. TOTAL DOS SELOS: R\$ 4,70.

Barão de Cotegipe, 20 de maio de 2020.



Maria Clarice Tomasi Lorentz

Tabeliã

TABELIONATO DE NOTAS DE
BARÃO DE COTEGIPE - RS
Av. 23 de Abril, 165
CEP: 99740-000
Fone: (54) 3523-2144
Maria Clarice Tomasi Lorentz
Tabeliã



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099770 51 2020 00002133 87



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 23712105202562415160-2
Data: 21/05/2020 08:36:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB50325-V5IE;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 14:39:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 23712105202562415160-1 a 23712105202562415160-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

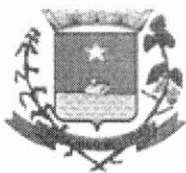
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad65abe01de4748f899fd249ec773ac38a5fa361577f578f162c78ca0895db175900a65e195cb51418279b6fa8d96847a60



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 004914
Estado do Paraná

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 970/2020 – Pregão Eletrônico nº 125/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e § 1º, da Lei nº. 8.666/93, pela rescisão parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 970/2020, ESPECIFICAMENTE EM RELAÇÃO AO ITEM 195 "IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG" a partir de 07 de maio de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12154/2020.

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **HANSEN & MELO LTDA. - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 756/2020 – Concorrência nº 02/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa e conforme os pareceres técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 162/2021, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 243.172,26 (duzentos e quarenta e três mil cento e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), com finalidade de recompor os preços dos itens referentes a armação de aço.

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 243.172,26 (duzentos e quarenta e três mil cento e setenta e dois reais e vinte e seis centavos). Com base na sexta alteração contratual anexa ao processo, fica alterado o endereço da Contratada para: rua Amazonas, nº 254, bairro São Cristóvão, CEP 85.813-080, na cidade de Cascavel – PR.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:E727E906

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PEDREIRA MOTTER LTDA – EPP.**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 152/2021 – Pregão nº 35/2020.

OBJETO: Fornecimento de pedras britas, pedrisco, rachão e pó de pedra para utilização da Municipalidade.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação de Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5032/2021.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 04 de agosto de 2021.

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:1C107235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 346/2020 – Pregão nº 63/2019.

OBJETO: Fornecimento de madeiras conforme descrito na tabela SINAPI, para atender as demandas da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5348/2021.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 25 de junho de 2021.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:B53B07D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JABER E BERWANGER LTDA - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 891/2019 – Inexigibilidade nº 74/2019.

OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames por imagem e procedimentos ambulatoriais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, na especialidade de gastroenterologia, pelo período de 12 meses.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5204/2021.

Ficam acrescidos ao contrato os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Valor total R\$
2	70171	Contratação de serviços especializados para realização de exames por imagem e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS na especialidade de Gastroenterologistas dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 26	25.000,00

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:4624A1DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 354/2020 – Pregão Eletrônico nº 57/2020.

OBJETO: Fornecimento de 01 (um) veículo tipo hatch novo, 0km, em atendimento ao Convênio nº 060/2019 – SEAB.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos no art. 79, §1º, da Lei nº 8.666/1993, pela rescisão do Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 354/2020, a partir de 19 de maio de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 577/2021.

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:CFEFB7A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da **RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 970/2020 – Pregão Eletrônico nº 125/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e § 1º, da Lei nº. 8.666/93, pela rescisão parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 970/2020, ESPECIFICAMENTE EM RELAÇÃO AO ITEM 195 "IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG" a partir de 07 de maio de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12154/2020.

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:3334A221

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021 – Processo nº 338/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO de equipamentos para utilização da INTECFB – Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA. CNPJ nº 11.195.926/0001-04. ITEM 01 R\$ 10.990,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:E5A9D8C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 – Processo nº 336/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material a ser utilizado na manutenção do Programa de Inseminação Artificial (PIA) de bovinos do município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº

251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ nº 00.593.476/0001-83. ITENS 01 R\$ 6,00 e 05 R\$ 7,00.

2 – ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 00.771.945/0001-07. ITENS 03 R\$ 10,00. 04 R\$ 23,20 e 06 R\$ 11,00.

ITENS 02, 07 e 08 - FRUSTRADOS

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 121.300,00 (cento e vinte e um mil e trezentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:B2F53357

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 426/2021 - Processo dispensa nº 58/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 100 (cem) frascos do medicamento antibiótico "Piperacilina sódica", para atender a demanda de pacientes suspeitos e positivados de COVID-19 atendidos na UPA 24 horas.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5190	08 006 10 122 1001 2100	0	3.3.90.30 09,00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:CF5129C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1025/2020 – Pregão Eletrônico nº 133/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais.